



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2024.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato celebrado em 25 de junho de 2024, entre a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA e a empresa M B V TABOSA TECNOLOGIA – ME, na forma abaixo:

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 014/2024, de comum acordo entre as partes, conforme processo administrativo nº **1912/2023** e Pregão Eletrônico nº **001/2024**, com início de vigência em 25 de junho de 2024, que celebram de um lado a **Câmara Municipal Da Serra/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Major Pissarra, nº 245, Centro, na cidade da Serra/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.450.170/0001-24, denominada Contratante, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o **Sr. Saulo Mariano Rodrigues Neves Junior**, portador da carteira de identidade nº 1.975.719 SSP-ES e CPF nº 104.369.997-06, e a empresa **M B V TABOSA TECNOLOGIA – ME**, estabelecida na Rua Camburi, 510, CEP. 29.176-300 – Maria Niobe – Serra – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 24.228.578/0001-68, doravante denominada CONTRATADA, tendo por representante o **Sr. Marcos Bricio Vasconcelos Tabosa** (Proprietário), conforme atos constitutivos da empresa, resolvem firmar o presente termo aditivo, **com vigência a partir do dia 25 de junho de 2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alteração da **Cláusula Segunda – Da Vigência**, sendo a vigência do contrato **PRORROGADA por 12 (doze) meses**, de acordo com os arts. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, de comum acordo entre as partes a partir deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alteração da **Cláusula Quinta – Do Valor**, sendo o valor do contrato **ACRESCIDO em 5,20% (cinco virgula vinte por cento)** aproximadamente, referente a correção do índice do INPC, período de abr/2024 a mar/2025, sendo em valores o acréscimo total de **R\$ 3.308,40 (três mil, trezentos e oito reais e quarenta centavos)**;

Ficando assim o valor total do contrato alterado para **R\$ 66.908,40 (sessenta e seis mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos)**;

Valor mensal de **R\$ 5.575,70 (cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do mencionado contrato. Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Prorrogação em vias de igual forma e teor, para que produza seus bons e legais efeitos.

Serra/ES, 16 de junho de 2025.

Saulo Mariano Rodrigues Neves Junior
Câmara Municipal Da Serra
Contratante

Marcos Bricio Vasconcelos Tabosa
M B V Tabosa Tecnologia – ME
Contratada